

TERMO ADITIVO 001-2022-002 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 482/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CELEBRADO ENTRE A UNIOESTE/HUOP E ZENATTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Pelo presente Contrato a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e portador do RG nº. 12.681.547-6, com base nas Portarias 0109/2020 - 0167/2020; residente e domiciliado em Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ZENATTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.461.201/0001-69 neste ato representado pelo representante legal da empresa Gabriel Angelo Garute Zenatti inscrito (a) no CPF sob o Nº 093.009.559-69 e portador do RG n.º 10.541.220-7, residente e domiciliado em Cristo Redentor 171 Pioneiros Catarinenses Cascavel PR, Telefone: (45) 99940-5212 E-mail: zenatigabriel@hotmail.com doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 482/2020**, para prestação de serviços hospitalares com base no constante dos autos do Processo Administrativo n.º - HUOP, Chamamento Público nº 017/2020, Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

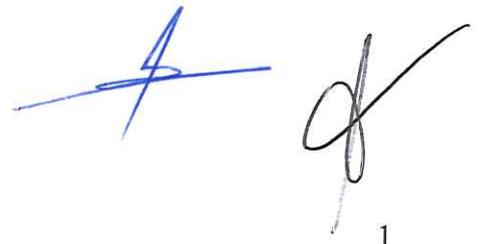
O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº482/2020, pelo período de 12 (doze) meses a contar de **14 de dezembro de 2022**. Podendo sofrer novas prorrogações, até o limite de 60 (sessenta) meses, tudo em conformidade com a lei, em harmonia com o contido nos artigos 103 a 106 da Lei 15.608/2007 a qual estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, permanecem inalteradas, e por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.



1

Cascavel Paraná, 09 de dezembro de 2022.



Gabriel Angelo Garute Zenatti
Responsável Técnico da Empresa
CPF: 093.009.559-69
RG:10.541.220-7



Rafael Muniz de Oliveira
Diretor geral
Portaria nº 0109/2020
Portaria nº 0167/2020

Testemunhas:
